



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 1

ERRATA

Portaria n. 250/2011-SGDRH, datada de 3.10.2011, publicada no DOE de 21.10.2011, página 6, Resenha do período de 30.9 a 7.10.2011..

ONDE SE LÊ : PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS.

LEIA-SE: PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA.

Manaus, 27 de outubro de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat.116-3A

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N. 498/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 480/2011- ECP/AM, datado de 3.10.2011,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas" a ser realizado nos municípios e períodos descritos ao lado de seus respectivos nomes:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Elias Cruz da Silva	1336-6	Maués	16 a 19.10.2011
Júlio Alan dos Santos Viana	1361-7A	Maués	18 a 20.10.2011
José Augusto de Souza Melo	1364-1A	Maués	19 a 22.10.2011
Osmani da Silva Santos	1352-8A	Itacoatiara	16 a 18.10.2011
Marco Hugo Henriques das Neves	1346-3A	Itacoatiara	18 a 20.10.2011

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 512/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, E;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 455/2011-ECP, datado de 22.10.2011,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 497/2011-GPDRH, datada de 6.10.2011, referente ao servidor **FRANCISCO ANTONIO PINTO NETO**, período de 16 a 22.10.2011 para 15 a 23.10.2011, e quanto a servidora **CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ**, do Município de Itacoatiara para Coarí do período de 16 a 22.10.2011 para 15 a 22.10.2011,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 521/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando n. 484/2011-ECP/AM, datado de 13.10.2011, subscrito pelo Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras **PATRICIA REMÍGIO CORDEIRO**, matrícula nº 1116-9A e **LELITA BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1283-1B, para participarem do **XVIII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL** a ser realizado no período de 19 a 22.10.2011, na cidade de Aracaju/SE;

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 2

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 527/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA DILZA BARROS DE AZEVEDO**, matrícula n. 1176-2B, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, durante a ausência da titular **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A, no período de 19 a 21.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 205/2003-GPSA

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 304/SECEX, datado de 28.10.2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**, matrícula n. 000.384-0A, para responder pela SUBCAP, na ausência da titular **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A, e o servidor **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n.º 000.124-4A, responderá pela SUBTEC, durante a ausência da titular **CRISTINA**

MARINHO DA CRUZ JEZINI, matrícula nº 000.229-1A, no período de 29.10 a 7.11.2003.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2003.

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Conselheiro Presidente

PORTARIA N 529/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 038/2011-DEPLAN, datado de 13.10.2011, subscrito pela Senhora **Norma Ferreira Jucá**, Chefe da DEPLAN,

RESOLVE:

RETIFICAR o item I, da Portaria n. 516/2011-GPDRH, datada de 14.10.2011, nos seguintes termos:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a elaboração do Planejamento Estratégico do TCE/AM 2012/2016:

	NOME	MATRÍCULA
	Carlos Alves da Silva	1297-1B
Mata-	Cláudia Kelly de Araujo	1531-3B
Silva	Elynder Belarmino Lins da	364-6A
Júnior	Eurípedes Ferreira Lins	004-3A
Soares	Francisco Alberto O.	1348-0A
Arueira	Harlenson dos Santos	1279-3A
de Azevedo	Hyperion Sousa Marinho	493-6A
Araújo	João Afonso da Silva	1395-1A
Melo	José Augusto de Souza	1364-1A
L. Batista	Maria do Perpétuo Socorro	123-6A
Santos	Norma Ferreira Jucá dos	013-2A
Pantoja	Rosanila Maria de B. F.	482-0A

II - FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho, iniciando suas atividades, no dia 17.10.11, com término a 30.11.11;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 3

III – ATRIBUIR a Gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, aos membros da referida comissão, nos termos do art. 90, inciso X, da Lei nº 1762/86;

IV – A Comissão contará com a colaboração dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Beatriz de Oliveira Botelho	461-8A
Maria Auxiliadora A. de Barros	071-0A
Merisa Monteiro Mendes	502-9A
Maria Aparecida C. Almeida	070-1A
Lúcio Guimarães de Góis	640-8A

V – Os trabalhos da Comissão serão supervisionados pela Procuradora **ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE**, matrícula n. 1048-0A e pelo Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n. 1099-5A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 533/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 307/2011, datado de 18.10.2011, subscrito pelo Senhor Chefe de Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Policiais Militares **ELIÉZIO CARDOSO FERREIRA DE MELO**, matrícula nº. 1059-6A e **MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº.1306-4A, para acompanharem membros deste Tribunal, ao Município de Apuí, nos períodos de 20 a 22.10.2011,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 535/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se compor a Comissão Permanente de Legislação e Regimento Interno, prevista no inciso I, do art. 48 da Resolução nº 04/2002,

CONSIDERANDO a Licença Médica do Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva** e as férias do Conselheiro **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**,

CONSIDERANDO o teor do art. 49, caput e § 1º, da Resolução nº 04/2002;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL** para atuar como Coordenador da Comissão de Legislação e Regimento Interno, instituída pela Portaria n. 071/2010-GPSERH, datada de 08.02.2010, durante o afastamento do Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, a contar de 29.9.2011;

II - DESIGNAR o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, para atuar na referida Comissão durante o afastamento do Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, no período de 25 a 27.10.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 536/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula nº 1238-6A, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, enquanto durar o afastamento da titular **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**, matrícula n. 489-8A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 4

PROCESSO: 4527/2011

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em serviço de *buffet* para 700 (setecentas) pessoas, por ocasião da confraternização de final de ano deste TCE/AM.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref: Portaria SG Nº 12, de 27/11/2011.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no exercício das competências que lhe são outorgadas pelos incisos VIII e IX da Resolução 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – RITCE);

RESOLVE:

I - Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** a Portaria que constituiu Comissão para efetivar, na modalidade Pregão Presencial, a contratação de uma empresa especializada em serviço de *buffet* para 700 (setecentas) pessoas, por ocasião da confraternização de final de ano deste TCE/AM foi revogada, em face da necessidade de adequação do Projeto Básico.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO

(Republicado por haver saído com incorreções)

PROCESSO: 3882/2010

ONDE SE LÊ:

ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas _ Licitação Pública Nacional nº 01/2011 _ Licitação Deserta.

Considerando que o objeto licitado através da Licitação Pública Nacional nº 01/2011, não pôde ser realizado desde a primeira abertura do certame licitatório, em face de não ter acudido interessados, sendo considerado, portanto, DESERTO;

Considerando que, na tentativa de solução para o impasse o Secretário Geral de Administração desta Corte de Contas autorizou a repetição do certame (fls. 100/101), sem prejuízo para a Administração, e que mesmo depois de republicado o Edital, não acudiram propostas dentro do prazo legal, sendo então o certame considerado DESERTO pela Comissão Permanente de Licitação.

Desta forma, DECLARO DESERTA a Licitação Pública Nacional nº 01/2011, que teve por objetivo a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo

de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2011.

LEIA-SE:

ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas _ Licitação Pública Nacional nº 02/2011 _ Licitação Deserta.

Considerando que o objeto licitado através da Licitação Pública Nacional nº 02/2011, não pôde ser realizado desde a primeira abertura do certame licitatório, em face de não ter acudido interessados, sendo considerada, portanto, DESERTA;

Considerando que, na tentativa de solução para o impasse o Secretário Geral de Administração desta Corte de Contas autorizou a repetição do certame (fls. 165.verso), sem prejuízo para a Administração, e que mesmo depois de republicado o Edital, não acudiram propostas dentro do prazo legal, sendo então o certame considerado DESERTO pela Comissão Permanente de Licitação.

Desta forma, DECLARO DESERTA a Licitação Pública Nacional nº 02/2011, que teve por objetivo a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MINALAR ÁGUA MINERAL DA AMAZONIA LTDA.

01. **Data:** 17/10/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Minalar Água Mineral da Amazonia Ltda..

03. **Espécie:** Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens 1.0 e 3.0 do Processo nº 4522/2011.

04. **Objeto:** O preço, a quantidade e a especificação do material registrado na Ata de Registro de Preços nº 01/2011, referente ao fornecimento de água mineral para o exercício de 2011/2012.

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

06. **Valor Global Estimado:** R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho:01.032.0056.2055; Natureza da despesa: 339039 - Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

Manaus, 17 de outubro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 5

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA..

01. Data: 17/10/2011.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Minalar Água Mineral da Amazonia Ltda..

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens 1.0 e 3.0 do Processo nº 4522/2011.

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado na Ata de Registro de Preços nº 01/2011, referente ao fornecimento de água mineral para o exercício de 2011/2012.

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Global Estimado: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para ser empenhado neste exercício financeiro.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055; Natureza da despesa: 339039 - Pessoa Jurídica; Fonte: 100;

Manaus, 17 de outubro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011-CERTIFICAÇÃO DA ISO

1) ITENS SUPRIMIDOS DO EDITAL:

5.1, c.4 –prazo de garantia dos serviços

2) ITENS SUPRIMIDOS DO PROJETO BÁSICO:

Item 6.1- subitem: Possuir infra-estrutura na cidade de Manaus,AM, com o objetivo de facilitar a comunicação entre a contratante e contratada.
Item 7.3.4; Item 7.3.6; Item 7.3.7; Item 7.3.8; Item 7.3.9;

3) ITENS COM INFORMAÇÕES ESCLARECENDO QUAIS OS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS COMO COMPROVAÇÃO DA "CAPACIDADE DE ATENDIMENTO":

Itens: 7.3.1; 7.3.2; 7.3.3; 7.3.5 – CTPS; Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a Empresa Licitante; Declaração da licitante com Relação da equipe técnica, assinados pelas empresa e profissionais indicados, afirmando que caso seja vencedora do certame disponibilizará essa equipe para o cumprimento do objeto (qualquer um dos documentos mencionados).

4) ITEM 5.1.2 – Auditoria de Certificação (deve compreender a Auditoria Inicial + Auditoria Principal).

5) ITEM 7.1.2.4 e 7.2.3 : Onde se lê: "ISO/IEC Guide 62/1996"; Leia-se: "Norma ISO 17021/2007".

6) ITEM 7.1.2.4 – Passa a vigorar a seguinte redação:
Deverá conter obrigatoriamente, no MÍNIMO , a quantidade de dias de auditoria conforme quadro abaixo:

Órgão	Pré-Aud	Aud. Certificação (Inicial+Principal)	1ª Aud Manut.	2ª Aud Manut
TCE	3d	10 d	2d	2d

7) Em função de não haver expediente no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no dia 31/10/2011, a sessão de abertura fica automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia 03/11/2011 (quinta-feira) às 9h.

Manaus, 27 de outubro de 2011.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Progeiro da CPL/TCE

EDITAL N. 04/2011- ECP/AM ERRATA Nº01/2011

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Escola de Contas Públicas do Amazonas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o Item 4.1, para a seguinte redação:

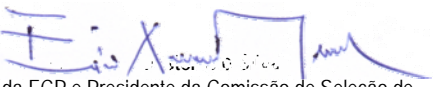
ONDE LÊ-SE:

O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se no dia 28 e 29 de dezembro de 2011.

LEIA-SE:

O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos específicos, contendo 05 questões discursivas para todos os cursos, a realizar-se no dia 28 e 29 de novembro de 2011.

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

Cc 
Coordenador Geral da ECP e Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do TCE/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 924/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 6489/2002, que trata da Prestação de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 6

Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SEBASTIÃO COLARES ASSANTE**, na função de Ex-Secretário de Cultura, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas sobre as questões apontadas no Voto-Vista elaborado pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 024/2010 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 4113/2009 e Publicado no DOE do dia 22.09.2010, que trata da Prestação de Contas de Convênio firmado entre a SEMC e a Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. ALUÍSIO LOPES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1190/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4069/07, referente à sua Pensão.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº973/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4711/2004, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº766/2007**, decidiu, Conhecer a Denúncia objeto dos autos citados, julgá-la Procedente; considerá-lo revel o responsável, aplicar-lhe multa no valor de R\$3.289,73, nos termos do art. 308, V, "a" da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da penalidade que lhe foi imposta, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas na **Decisão nº042/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO IVAN ALZIER DE ARAÚJO**, Membro da Comissão de Licitação à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº766/2007**, decidiu, Conhecer a Denúncia objeto dos autos citados, julgá-la Procedente; considerá-lo revel o responsável, nos termos elencados na **Decisão nº042/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 7

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOAO LUIZ FERREIRA LESSA, Secretário de Finanças** à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº766/2007**, decidiu, Conhecer a Denúncia objeto dos autos citados, julgá-la Procedente; considerar revel o responsável, aplicar-lhe multa no valor de R\$3.289,73, nos termos do art. 308, V, "a" da Resolução nº04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da penalidade que lhe foi imposta, acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas na **Decisão nº042/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. OSSIAS JOSINO DA COSTA, Secretário de Administração, Economia e Finanças** à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº766/2007**, decidiu, Conhecer a Denúncia objeto dos autos citados, julgá-la Procedente; considerá-lo revel, face às impropriedades elencadas na **Decisão nº042/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ESLI ALVES DE FRANÇA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. IZÍDIO PEREIRA GUEDES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO LOURENÇO CRUZ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JORGE PEREIRA AREVALO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MARILEY CALDAS CASTRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO RAMOS CRUZ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 2964/2007, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor da DCAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 925/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 1135/2003, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 157/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 2661/2003, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pag. 9

Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 158/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 2662/2003, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 159/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 2675/2003, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 152/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 8198/2002, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 153/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 8199/2002, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 154/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 9221/2002, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 155/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 10511/2002, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

Ano II, Edição nº 279, Pág. 10

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CELSO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, na função de Diretor do Centro de Solidariedade São José, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste e comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 156/2009 - TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 10512/2002, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 23/02-SETRAB-FEAS firmado EM 22.04.02, pelo Estado do Amazonas por intermédio de sua Secretária do Trabalho e Assistência Social e pelo Centro de Solidariedade São José.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara



www.tce.am.gov.br
2011 outubro 28 de 11 11:09

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatodengue.com.br
Ministério da Saúde
RAS



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h